



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
REPARTIMENTO CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20232844

**TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº 20232844 QUE
FAZEM ENTRE SI FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E A EMPRESA
CONSTRUREIS COMERCIO
DE MATERIAS DE
CONSTRUÇÃO EIRELI**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Rua Arara, Quadra 26, lotes 1 e 2, 1º piso, Bairro Uirapuru, na cidade de Novo Repartimento-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.555.013/0001-28, neste ato representado pelo, Srº. **ELENILTON DA CRUZ ARAÚJO** Secretário Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 2770323, expedida pela SSP/PA, e CPF nº 602.737.982-00, doravante denominada CONTRATANTE, e **CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.150.982/0001-80, estabelecida à Rua Arapongas Qd 26 Cs 04, Uirapuru, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA BENETIDA DOS REIS E SILVA, residente na Rua Arapongas, nº 04, Qd 26, Uirapuru, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, portadora do CPF 573.164.302-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2023-CPL e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico PE **9.2023-003PMNR**, por Sistema de Registro de Preços nº **055/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, destinados a atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Novo Repartimento – Pará, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010368	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 20 MM X 1/2 POL EGADAS – Marca.: KRONA Especificação : Uso rede hidráulica, confeccionado em PVC, Roscável e Soldável para tubp de 1/2 polegadas. Norma Técnica NBR 5648	UNIDADE	10,00	1,200	12,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
REPARTIMENTO CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

011957	CABO TRIPLEX 16MM - Marca.: ALBA Compostos por dois cabos condutores fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C	METRO	15,00	5,500	82,50
012007	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A - Marca.: STECK Especificação : São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 25 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.	UNIDADE	50,00	9,900	495,00
012016	FECHADURA BANHEIRO - Marca.: ALIANÇA Especificação : Material: Zamac (maçaneta), Aço Inox (roseta, testa, contra-testa), Máquina: 40m, acabamento quadrado escovado, chave para banheiro.	UNIDADE	30,00	39,000	1.170,00
012021	FITA DUPLA FACE - Marca.: FOXLUX Especificação : Alta tensão de ruptura Alta resistência ao cisalhamento Alta adesividade Excelente resistência a solventes, umidade, intempéries Ótima conformabilidade Pode substituir rebites, soldas, adesivos líquidos e outros fixadores mecânicos ou permanentes. Desempenho:Densidade: 0,63 g/cm³ Rasgamento: 2,0 mínimo Kg/cm 55 cm de fita irão sustentar 1 kg de carga estática Tolera deformações de até 3 vezes a sua espessura Resiste a temperaturas de até 149°C sem alteração de sua força de adesão. Por períodos longos (dias/semanas), esse parâmetro será de 93°C. Acabamento / Cores:Branca. Dimensões:Espessura: 1,6 mm.	ROLO	50,00	9,900	495,00
012023	FIXA FIO - Marca.: RIBEIRO Especificação : Pacote com 100 unidades, material polietileno alta densidade, aplicação fixação de fio de até 5 mm, acessórios com prego de aço, cor branca.	PACOTE	100,00	2,900	290,00
017243	CADEADO EM LATÃO, 35 MM - Marca.: PADO Especificação : Com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	20,00	19,900	398,00
017295	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1 - Marca.: VIQUA Especificação : em PVC, de 1 polegadas. Deverá trazer dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	30,00	13,650	409,50
017782	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 32MM - Marca.: MAIS PV Especificação : Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kg/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistência e de boa qualidade.	UNIDADE	10,00	46,000	460,00
017798	CAP SOLDÁVEL 20MM - Marca.: KRONA Especificação : Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kg/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistência e de boa qualidade.	UNIDADE	50,00	1,190	59,50
017801	CAP SOLDÁVEL 40MM - Marca.: KRONA Especificação : Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kg/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistência e de boa qualidade.	UNIDADE	50,00	3,790	189,50
017804	CAP SOLDÁVEL 60MM - Marca.: KRONA Especificação : Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kg/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistência e de boa qualidade.	UNIDADE	25,00	9,000	225,00
017808	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 20MM - Marca.: KRONA Especificação : Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.	UNIDADE	50,00	2,300	115,00
017810	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25MM - Marca.: KRONA Especificação : Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.	UNIDADE	100,00	2,800	280,00
017814	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM - Marca.: KRONA Especificação : Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR	UNIDADE	50,00	11,900	595,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
REPARTIMENTO CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

017816	5648 e NBR 5626. CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 50MM - Marca.: KRONA UNIDADE Especificação : Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm ² , a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.	80,00	18,900	1.512,00
017819	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 60MM - Marca.: KRONA UNIDADE Especificação : Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm ² , a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.	30,00	21,990	659,70
017821	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 75MM - Marca.: KRONA UNIDADE Especificação : Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm ² , a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.	40,00	69,900	2.796,00
017823	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 85MM - Marca.: KRONA UNIDADE Especificação : Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm ² , a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.	40,00	88,000	3.520,00
017838	FITA VEDA ROSCA, DIMENSÃO 18MM X 50M - Marca.: MONUM UNIDADE ENTAL Especificação : Produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), dimensão 18 mm x 50 m, de Referência ? ABNT NBR 16368	100,00	6,900	690,00
017952	DOBRADIÇA P/PORTA JOGO COM 3 UNIDADES 12MM - Marca.: JOGO BRISTEP Especificação : Confeccionado em inox, contendo 3 dobradiças, acompanhadas de parafusos originais. Aplicação Típica: em porta em madeira.	20,00	12,990	259,80
018399	ABRACADEIRA DE 2,5" - Marca.: NOVE=54 UNIDADE Especificação : É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação	25,00	2,150	53,75
018756	CLIPES 7/8 - Marca.: METAL UNIDADE Confeccionado em aço possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Capacidade do clips para cabo de aço: 7/8" - 22,2 mm Norma de referência do clips para cabo de aço: N/A.	20,00	17,000	340,00
018758	CLIPES 5/8 - Marca.: METAL UNIDADE Confeccionado em aço possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Capacidade do clips para cabo de aço: 5/8" - 15,9 mm. Norma de referência do clips para cabo de aço: N/A.	20,00	9,000	180,00
018779	FERRO 4.2 AÇO CA-60 - Marca.: SINOBRAZ BARRA Vergalhão Aço Nervurado CA-60 4.2mm, Barra 12m.Uso Indicado Montagem de Armadura de Aço. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	20,00	14,900	298,00
018780	FERRO 5/16 AÇO CA-50 - Marca.: SINOBRAZ BARRA Vergalhão Aço Nervurado CA-50 8mm, Barra 12m.Uso Indicado Montagem de Armadura de Aço. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	25,00	46,900	1.172,50
018789	GANCHO 7/8 - Marca.: WORKER UNIDADE Confeccionado em aço carbono com olhal com trava, possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Norma de referência do gancho para cabo de aço: N/A.	20,00	43,900	878,00
018790	GANCHO 5/8 - Marca.: WORKER UNIDADE Confeccionado em aço carbono com olhal com trava, possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Norma de referência do gancho para cabo de aço: N/A.	20,00	33,000	660,00
018791	GANCHO 3/8 - Marca.: WORKER UNIDADE Confeccionado em aço carbono com olhal com trava, possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Norma de referência do gancho para cabo de aço: N/A.	20,00	19,000	380,00
018793	GANCHO 1/2" - Marca.: WORKER UNIDADE Confeccionado em aço carbono com olhal com trava, possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Norma de referência do gancho para cabo de aço: N/A.	20,00	39,000	780,00
018794	GRAMPO PARA ARAME FARPADO 1X9 - Marca.: METAL GRAMPO QUILO Especificação : Confeccionado em Aço Galvanizado a fogo concede uma excelente resistência contra a corrosão e a ação do temp, são ideais para fixação de arames e alambrados em mourões de madeira.	50,00	18,500	925,00
020869	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 100MM - Marca UNIDADE .: PLASMETAL Especificação : Fabricado com material em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688 de alta resistência e de boa qualidade.Bitola em Polegadas 4"	10,00	74,000	740,00
021335	FERROLHO P/ PORTA E JANELA - Marca.: LOTH UNIDADE Especificação : Ferrolho chato reforçado com porta cadeado, zincado, espessura 1,70mm, dimensão (AxL: 50x110mm	60,00	9,900	594,00
023263	CANALETA - Marca.: ILUMMI UNIDADE Especificação : Canaleta moldura, material PVC -	10,00	7,800	78,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
REPARTIMENTO CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Clareto de polivinila, seção 22 x 22 mm, comprimento 2,20 M, aplicação passagem cabo/fio, características adicionais sem divisória.					
024620	ESPUDE DE VASO SANITARIO - Marca.: DURIN	UNIDADE	50,00	4,900	245,00
Especificação : Deve ser usado para fazer a vedação entre o duto de ligação e a bacia sanitária					
038472	CRUZETA PVC - Marca.: HERC	UNIDADE	5,00	8,500	42,50
Especificação : Cruzeta PVC 50x25 mm, soldável com redução para 25mm					
038655	ARRUELA 3/4" - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	60,00	0,400	24,00
Especificação : Lisa. Confeccionada em ferro zincado. Emalagem com 100 peças					
038661	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 2" - Marca.: CIPLA	UNIDADE	5,00	42,900	214,50
Especificação : Confeccionado em PVC rígido e Plástico Anti Chama preto, com Rosca Norma Técnica NBR 15465.					
038662	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 2.1/2" - Marca.: KROMA	UNIDADE	40,00	48,900	1.956,00
038663	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3" - Marca.: KROMA	UNIDADE	40,00	46,900	1.876,00
Especificação : Confeccionado em PVC rígido e Plástico Anti Chama preto, com Rosca Norma Técnica NBR 15465.					
038671	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 1" - Marca.: CIPLA	UNIDADE	5,00	17,900	89,50
Especificação : Confeccionado em PVC rígido e Plástico Anti Chama preto, com Rosca Norma Técnica NBR 15465.					
038672	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4" - Marca.: ELECOM	UNIDADE	50,00	10,990	549,50
Especificação : Confeccionado em PVC rígido e Plástico Anti Chama preto, com Rosca Norma Técnica NBR 15465.					
038676	CONULTE TIPO X 1" - Marca.: MECTRONIC	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
Especificação : Produzido em alumínio, possui elevada resistência mecânica e a corrosão, sendo ideal para instalações elétricas aparentes - residenciais, comerciais e industriais - proporcionando uma solução, quando não se tem a intenção de quebrar a parede para embutir a fiação. Indicado para projetos que preveem expansão futura, possui saídas para cinco diferentes direções. Se uma das saídas não for utilizada, pode ser tapada para posterior expansão. A aplicação do Kit de Vedação possibilita, de forma simples e eficiente, obter o índice de proteção IP 54 - ideal para instalações externas.					
038683	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A - Marca.: STECK	UNIDADE	50,00	7,300	365,00
Especificação : São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?.Tipo DIN, corrente nominal 10 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.					
038684	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A - Marca.: STECK	UNIDADE	60,00	9,900	594,00
Especificação : São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 16 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.					
038962	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750 KV - Marca.: CORFIO	METRO	50,00	1,860	93,00
Especificação : produzido com condutor de fios de Cobre eletrolítico, através do processo de têmpera mole, seu encordoamento é extra flexível (classe 5) atendendo todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES DIVERSAS.					
039963	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA E 2 TOMADAS 20A - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	30,00	15,900	477,00
"Especificação : Conjunto 4x2 com 1 Interruptor Simples 10 A 250 V e 2 Tomadas 2P+T 20 A 250 V, Branco. Produtos certificados conforme portarias do Inmetro nº 85/2006 e 234/2008, OCP-0004, TÜV RHEINLAND, segurança, compulsório."					
039964	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 20A - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	50,00	6,600	330,00
"Especificação : Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10 A 250 V e 1 Tomada 2P+T 20 A 250 V, Branco. Produtos certificados conforme portarias do Inmetro nº 85/2006 e 234/2008, OCP-0004, TÜV RHEINLAND, segurança, compulsório."					
040088	FIO DUPLO 4 MM PP - Marca.: CORFIO	METRO	100,00	4,600	460,00
"Especificação : Isolação de PVC condutor: Cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5 tensão Nominal: 300V temperatura Máxima: 70°- Não propaga chamas.Indicado para instalações elétricas e iluminações residenciais, comerciais e industriais, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrodomésticos, fontes de alimentação e extensões"					
040860	CAP SOLDÁVEL 75 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	18,000	180,00
Especificação : Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistência e de boa qualidade.					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
REPARTIMENTO CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

040862	CURVA SOLDÁVEL DE 45° 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	1,800	180,00
Especificação : é utilizada para mudança de direção de redes a 45º (graus), com menor perda de carga. Bolsas soldáveis, de raio longo com prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Uso Indicado: Mudar Direção em Ângulo de 45º, Temperatura Máxima da Água: (20ºC)					
040902	ARRUELA 1/4 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	100,00	0,170	17,00
Especificação : Lisa. Confeccionada em ferro zincado. Emalagem com 100 peças					
040959	CERAMICA ANTI DERRAPANTE - Marca.: INCOPIPO	METRO QUADRADO	50,00	45,000	2.250,00
Piso com microrelevos na superfície medindo 45x45cm, acabamento lateral bold, acabamento superfície granilha ou Hematita, PEI 4 - Alta Resistência. Indicado para aplicação em ambientes externos como quintais e varandas, podendo também ser usado em ambientes internos.					
054224	CABO FLEXIVEL 4MM 750KV - Marca.: CORFIO	METRO	50,00	2,950	147,50
Especificação : produzido com condutor de fios de Cobre eletrolítico, através do processo de têmpera mole, seu é encordoamento é extra flexível (classe 5) atendendo todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES DIVERSAS.					
054225	CABO FLEXIVEL 6MM 750KV - Marca.: CORFIO	METRO	50,00	3,980	199,00
Especificação : produzido com condutor de fios de Cobre eletrolítico, através do processo de têmpera mole, seu é encordoamento é extra flexível (classe 5) atendendo todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES DIVERSAS.					
054227	CABO FLEXIVEL 25MM 750KV - Marca.: CORFIO	METRO	30,00	16,720	501,60
Especificação : produzido com condutor de fios de Cobre eletrolítico, através do processo de têmpera mole, seu é encordoamento é extra flexível (classe 5) atendendo todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES DIVERSAS.					
054229	CABO PP 2X4 - Marca.: SIL	METRO	30,00	6,000	180,00
Especificação : Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento classe 5. Normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450 / 750 V, inclusive NBR NM 280: Condutores de cabos isolados. COTRD DIVERSAS					
054231	CABO PP 3X2,5 - Marca.: SIL	METRO	30,00	5,700	171,00
Especificação : Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento classe 5. Normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450 / 750 V, inclusive NBR NM 280: Condutores de cabos isolados. COTRD DIVERSAS					
054232	CABO PP 3X4 - Marca.: SIL	METRO	30,00	8,700	261,00
Especificação : Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento classe 5. Normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450 / 750 V, inclusive NBR NM 280: Condutores de cabos isolados. COTRD DIVERSAS					
054233	CABO PP 3X6 - Marca.: SIL	METRO	25,00	12,000	300,00
Especificação : Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento classe 5. Normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450 / 750 V, inclusive NBR NM 280: Condutores de cabos isolados. COTRD DIVERSAS					
054235	CABO PP 4X6 - Marca.: SIL	METRO	25,00	19,000	475,00
Especificação : Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento classe 5. Normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450 / 750 V, inclusive NBR NM 280: Condutores de cabos isolados. COTRD DIVERSAS					
054240	CABO TRIPLEX 10MM - Marca.: ALBA	METRO	30,00	4,900	147,00
"Especificação : compostos por dois cabos condutores fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70ºCTemp. Máx em sobrecarga: 90ºCTemp. máx em curto-Circuito: 130ºC"					
054242	CABO TRIPLEX 35MM - Marca.: ALBA	METRO	10,00	11,700	117,00
"Especificação : compostos por dois cabos condutores fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70ºCTemp. Máx em sobrecarga: 90ºCTemp. máx em curto-Circuito: 130ºC"					
054245	CABO QUADRIplex 10MM - Marca.: ALBA	METRO	20,00	6,400	128,00
"Especificação : Estes são compostos por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
REPARTIMENTO CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C"				
054246	CABO QUADRIplex 16MM - Marca.: ALBA METRO "Especificação : Estes são compostos por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C"	30,00	7,800	234,00	
054247	CABO QUADRIplex 25MM - Marca.: ALBA METRO "Especificação : Estes são compostos por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C"	25,00	11,000	275,00	
054248	CABO QUADRIplex 35MM - Marca.: ALBA METRO "Especificação : Estes são compostos por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C"	15,00	19,000	285,00	
054270	CAPOTE PARA TELHA PLAN - Marca.: REGIONAL UNIDADE confeccionada em cerâmica de primeira qualidade, com capa e canal.	80,00	9,990	799,20	
054698	CONECTOR TIPO PERFURAÇÃO - Marca.: INTELLI UNIDADE Especificação : Para cabos condutores de alumínio, de uso ao tempo, de natureza isolados, multiplexados e/ ou auto - sustentados, dotados de estanque para cabo principal, parafuso limitador de toque no conector e contatos dentados em cobre estanhado para conexão ai, 70 a 95mm ² , cabo 1,5mm ² a 35mm ² , 1 parafuso com 4 saída.	80,00	13,000	1.040,00	
054702	CURVA 90° CURTA 75MM SOLDAVEL - Marca.: KRONA UNIDADE Especificação : Tipo joelho, material PVC rígido, cor branca, rigidez 4.000Pa, superfície interna lisa, série normal, aplicação esgoto, fabricado conforme a norma NBR 5688 e NBR 8160.	30,00	36,900	1.107,00	
054704	DOBRADIÇA PORTA - Marca.: SILVANA UNIDADE Especificação : Material aço inoxidável, altura 74 mm, largura 64 mm, espessura 1,90 mm, quantidade parafusos 6 unidades, diâmetro parafusos 3,50 mm, comprimento parafusos 20mm.	50,00	7,600	380,00	
054705	DOBRADIÇA VAI E VEM - Marca.: RINO UNIDADE Especificação : Em aço, altura da aba: 3", largura da dobradiça: 68,5mm, espessura da chapa: 1,20mm, diâmetro do rolamento: 19,3mm, diâmetro dos furos: 5,0mm, distância entre rolamentos: 49,2mm.	30,00	70,000	2.100,00	
054716	ENGATE FLEXIVEL - Marca.: ALUMASA UNIDADE Especificação : Versátil para usar. Feito para durar. O Engate Flexível de PVC pode ser usado nos lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês para a condução de água fria. É fabricado em material resistente e tem um acabamento diferenciado, além da flexibilidade que garante a sua fácil	80,00	6,900	552,00	
054721	ISOLADOR ROLDANA - Marca.: FOXLUX UNIDADE Especificação : Em porcelana vidrada 76x79mm esmalte liso vitrificado cor marrom escuro diâmetro externo 79 (4,7mm) altura 76 (1,5mm) raio do leito 18 (+2 -0)mm diâmetro do furo 18 (+2 -0)mm tensão máx de operação 1.2kv tensão de descarga a seco mín. 22kv sob chuva no eixo horizontal mín 13,5 kv e no eixo vertical mín. 10 kv carga de ruptura mínima 1.350dan distância mín. de escoamento 70mm modelo: r 1350-2 (formato 02 anexo b)	100,00	0,500	50,00	
093984	INTERRUPTOR COM 01 APAGADOR (PAREDE DE MADEIRA) - Ma UNIDADE rca.: PLUZIE "Especificação :Com a Caixa de Sobrepor com 1 Interruptor Simples 10 A 250 V ,LizFlex Branca.Produutos certificados conforme portaria do Inmetro nº234/2008, OCP-0004, TÜV RHEINLAND, segurança, compulsório."	50,00	5,900	295,00	
097172	DOBRADIÇA TIPO FERRADURA Nº1 - Marca.: NOVAMETAL UNIDADE "Especificação : Para porteir, aior resistência a	5,00	22,000	110,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
REPARTIMENTO CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	oxidação/corrosão design moderno e de qualidade. Eixo 3/8", Espessura 5mm e Furo 8mm"				
097236	FITA ISOLANTE ROLO COM 30M - Marca.: FOXLUX	UNIDADE	100,00	12,000	1.200,00
	Especificação : Cor preta, antichama, Largura 19 mm, Comprimento 10 m, Espessura 0,19 mm, ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9, Classe A. Rolo com 30 mts				
100908	CIMENTO 50KG (AMPLA CONC.) - Marca.: AÇAI	UNIDADE	20,00	48,990	979,80
	Saco com 50 kg, para uso geral, com secagem rápida e alta resistência. Podendo ser utilizado da fundação ao acabamento Aplicação Típica: Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.				
100912	COLUNA 3/8 7X17CM 6MTS (AMPLA CONC.) - Marca.: SINOB	UNIDADE	30,00	140,000	4.200,00
	Coluna armada confeccionada com o Vergalhão CA 50 e estribos de aço CA-60, unidos por solda ponto. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480				
100916	CERAMICA 45 X 45 (AMPLA CONC.) - Marca.: INCOPIPO	METRO QUADRADO	80,00	35,000	2.800,00
	Piso esmaltado medindo 45x45cm, acabamento lateral bold, acabamento superfície granilhado, PEI 4 - Alta Resistência. Indicado para ambientes residenciais e comerciais.				
100920	FORRO PVC 8MM X 20 CM BRANCO 6 MTS (AMPLA CONC.) - M	UNIDADE	70,00	27,500	1.925,00
	arça.: MAIS PVC Peças com 6 metros, dispensa pintura resistente à umidade não propaga fogo e gotas incandescentes, imune a cupins, fungos e corrosão.				
100932	JANELA EM MADEIRA 1,50X1,50 (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	10,00	280,000	2.800,00
	Especificação : Janela toda em madeira de ótima qualidade Medindo: 1,50m alt. X 1,50m lar. 2 folha.				
100933	JANELA 110X0,80 MTS (ME/EPP) - Marca.: QUALITY	UNIDADE	10,00	280,000	2.800,00
	Especificação : Janela de alumínio 1,00m alt. X 0,80m lar. 2 folhas com vidro temperado. Ótima qualidade				
100934	JANELA 110X0,80 MTS (AMPLA CONC.) - Marca.: QUALITY	UNIDADE	10,00	280,000	2.800,00
	Especificação : Janela de alumínio 1,00m alt. X 0,80m lar. 2 folhas com vidro temperado. Ótima qualidade				
128908	FOLHAS DE COMPENSADO 8 MM (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	25,00	126,000	3.150,00
	Confeccionado com material de ótima qualidade.				
128910	FOLHAS DE COMPENSADO 10mm (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	25,00	148,000	3.700,00
	Confeccionado com material de ótima qualidade.				
128912	FOLHAS DE COMPENSADO 15mm (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	25,00	189,000	4.725,00
	Confeccionado com material de ótima qualidade.				
128914	COLUNA 5/16 7X14CM 6MT (AMPLA CONC.) - Marca.: SINOB	UNIDADE	30,00	106,000	3.180,00
	Coluna armada confeccionada com o Vergalhão CA 50 e estribos de aço CA-60, unidos por solda ponto. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480				
128979	FIO TORCIDO 2X4mm (AMPLA CONC.) - Marca.: CORFIO	ROLO	8,00	132,000	1.056,00
	Especificação : Para tensões nominais até 300V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isolamento das veias individualmente com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C e torcido duas veias entre si. Rolo com 100 metros.				
128981	FIO DUPLO 6mm PP (AMPLA CONC.) - Marca.: CORFIO	METRO	100,00	5,900	590,00
	"Especificação : Isolação de PVC condutor: Cobre, tempera mole, encordoamento classe 5 tensão Nominal: 300V temperatura Máxima: 70°- Não propaga chamas. Indicado para instalações elétricas e iluminações residenciais, comerciais e industriais, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrodomésticos, fontes de alimentação e extensões"				
128982	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES (ME/EPP) - Marca.: STEC	UNIDADE	50,00	38,000	1.900,00
	Especificação : São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 50 A, Icc=5kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.				
128986	FOLHAS DE COMPENSADO 20mm (ME/EPP) - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	25,00	250,000	6.250,00
	Confeccionado com material de ótima qualidade				
128987	FOLHAS DE COMPENSADO 20mm (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	25,00	250,000	6.250,00
	Confeccionado com material de ótima qualidade				
128999	FERRO 1/2 (AMPLA CONC.) - Marca.: SINOB	BARRA	40,00	105,000	4.200,00
	Vergalhão Aço Nervurado CA-50 12,5mm, Barra com 12M. Uso Indicado Montagem de Armadura de Aço. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480				
129005	CAPOTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO (AMPLA CONC.) - Marca.: IMBRALIT	UNIDADE	80,00	20,000	1.600,00
	(SEM AMIANTO) 2,44 X 0,50 X 4 MM				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
REPARTIMENTO CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

129007	CALHA DE ZINCO (AMPLA CONC.) - Marca.: CIVIT	METRO	10,00	34,500	345,00
Em aço galvanizado. Utilizada para captação de águas pluviais, auxiliando na coleta de água para reuso. Material de excelente qualidade, super resistente contra as intempéries e de fácil instalação. De 80CM de largura					
129026	CURVA LONGA SOLDAVEL PARA AGUA 110mm (ME/EPP) - Marc a.: KRONA	UNIDADE	20,00	69,000	1.380,00
Especificação : Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm ² , a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.					
129027	CURVA LONGA SOLDAVEL PARA AGUA 110mm (AMPLA CONC.) - Marca.: KRONA	UNIDADE	28,00	69,000	1.932,00
Especificação : Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm ² , a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.					
129044	DISJUNTOR TRIPOLAR 160A (ME/EPP) - Marca.: STECK	UNIDADE	4,00	369,000	1.476,00
Especificação : São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 100 A, Icc=5kA, tensão 440V/250V -60Hz, curva de disparo C.					
129046	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A (ME/EPP) - Marca.: STECK	UNIDADE	4,00	399,000	1.596,00
Especificação : São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 100 A, Icc=5kA, tensão 440V/250V -60Hz, curva de disparo C.					
				VALOR GLOBAL R\$	104.574,85

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09 de Agosto de 2023 e encerramento em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na formado art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 104.574,85 (cento e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

12.122.0004.2.118 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

12.122.0008.2.121 – Manutenção da Central de Distribuição da Alimentação Escolar

12.122.0008.2.122 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
REPARTIMENTO CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.126 - Manutenção do Salário Educação
12.361.0004.2.127 – PDDE – Programa Dinheiro de Direto da Escola
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
REPARTIMENTO CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

365 365

5.12.1. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DOS LOCAIS DE ENTREGA.

6.1. Do prazo de entrega do objeto

6.1.1. Os itens de serviço do objeto serão solicitados e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, conforme a solicitação da secretaria, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

6.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

6.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

6.2.2. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
REPARTIMENTO CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

6.2.3. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

6.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

6.2.5. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

6.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo: I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado; II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

6.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

6.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.7.2. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

6.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
REPARTIMENTO CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

6.3. DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SEU RECEBIMENTO;

6.3.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

6.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

6.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

6.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto

6.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços conforme solicitado por cada órgão participante.

6.3.6. O Órgão Gerenciador/Órgão Participante designam como responsáveis pelo recebimento atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores de cada Órgão participante.

6.3.7. Constatadas irregularidades no objeto, ao Órgão Gerenciador/Órgão Participante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Fornecedora/Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
REPARTIMENTO CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Fornecedora/Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3.8. Será necessário revisão da formatação do documento por parte da Fornecedora/Detentora através de apresentação de uma “prova” em papel, com a simulação da impressão a fim de serem avaliadas por parte do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes no que diz respeito à qualidade da impressão, com vistas à realização de eventuais ajustes e correções conforme as especificações apresentadas neste Termo de Referência, no Edital e na Minuta da ARP.

6.3.9. Cabe ressaltar que os símbolos, logomarcas e textos especificados estarão sujeitos a modificações, que serão comunicadas previamente a Fornecedora/Detentora.

6.3.10. As quantidades apresentadas servem apenas de estimativa para composição dos preços, podendo sofrer alterações para mais ou para menos, conforme necessidade do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, desta forma, não constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de haver acréscimo ou supressão nas quantidades dos materiais, o preço dos mesmos permanecerá inalterado.

6.3.11. O Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes poderá solicitar as quantidades, conforme previsões estabelecidas deste Termo, total ou parcialmente, de acordo com a conveniência e necessidade administrativa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

7.2. Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.

7.3. Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.

7.4. Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

7.5. Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;

7.6. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
REPARTIMENTO CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 7.8. Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.9. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- 7.10. Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- 7.11. Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- 7.12. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- 7.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 7.14. Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- 7.15. Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.16. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- 7.17. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 7.18. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 7.19. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- 7.20. Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observando o prazo de vigência da ata;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
REPARTIMENTO CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.21. Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

7.22. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto Municipal nº 738/2017, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

7.22.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá:**

a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.2.3. Anexar, quando do surgimento da necessidade de contratar, dos prédios em que ocorrerão as reparações com o uso dos produtos a serem adquiridos, tendo como anexo do referido instrumento um relatório simplificado dos serviços a serem executados com planilha de custo confeccionada pelo Setor de Engenharia.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;

8.2. Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

8.3. Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;

8.4. Assegurar a entrega do objeto licitado **de forma imediata, conforme a solicitação da secretaria;**

8.5. Substituir/trocar, reparar/corrigir, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
REPARTIMENTO CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;

8.6. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;

8.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

8.8. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;

8.9. Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;

8.10. Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

8.11. Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;

8.12. Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. Fica designada servidora: **MARLY LOPES DE ARAUJO ALVES**, Matrícula: 037909, Portaria 0367/2023-GP para exercer a função de GESTORA DE CONTRATO e os servidores: **JOSÉ WILSON ARAÚJO DA SILVA**, Matrícula: 025490, **MARLON CORREIA DOS SANTOS**, Matrícula: 055485, **RAFAEL SANTOS SILVA**, Matrícula: 0066168, **MATUSALÉM ALVES DE BRITO**, Matrícula: 0026200, Portaria 0144/2021-GP, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar **O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da **Contratante** e que tal impedimento poderá acarretar em prejuízos significativos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
REPARTIMENTO CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. À Contratante poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a.** Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b.** Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c.** Por atraso injustificado na execução do contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d.** Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a)** Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b)** Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c)** Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d)** Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:
15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
REPARTIMENTO CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a Gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V **do item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

10.4. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.6. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
REPARTIMENTO CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes não



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
REPARTIMENTO CNPJ: 09.555.113/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de NOVO REPARTIMENTO – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Novo Repartimento – PA, 09 de agosto 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J.nº 09.555.013/0001-28
CONTRATANTE

CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 29.150.982/0001-80
CONTRATADA